

LEI MUNICIPAL Nº 1.722, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 814.110,00** (oitocentos e quatorze mil, cento e dez reais) para a seguinte dotação orçamentária:


| 02 | Poder Executivo | Ficha | VALOR - R\$ |
|----------------------------------|--|-------|-------------------|
| 02.06 | Departamento de Planejamento Urbano | | |
| 02.06.02 | Divisão de Urbanismo e Trânsito | | |
| 17.511.0011.1067 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações - FONTE 02 | 738 | 814.110,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | | 814.110,00 |

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração do Convênio Nº 001/2019 - Programa Água é Vida, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Subsecretaria de Infraestrutura/Coordenadoria de Saneamento, no valor de **R\$ 814.110,00** (oitocentos e quatorze mil, cento e dez reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico